



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 054/26, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transferência, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.735, de 29 de abril de 2026, que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transferência, no valor de R\$ 247.150,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.07.04	DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0011.2038	GESTÃO DA CULTURA
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	SUPLEMENTAÇÃO . . F 406 (FR 08) R\$ 15.150,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2042	GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	SUPLEMENTAÇÃO . . F 481 (FR 08) R\$ 12.000,00
10.302.0013.2044	GESTÃO DO BLOCO MAC – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	SUPLEMENTAÇÃO . . F 494 (FR 08) R\$ 70.000,00
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	SUPLEMENTAÇÃO . . F 496 (FR 08) R\$ 10.000,00
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	SUPLEMENTAÇÃO . . F 500 (FR 08) R\$ 50.000,00
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	SUPLEMENTAÇÃO . . F 503 (FR 08) R\$ 80.000,00
02.11.01	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
01.11.01	GAB. SECRETÁRIO ESPORTES, LAZER E DEPENDÊNCIAS
27.812.0016.2069	GESTÃO DO ESPORTES
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	SUPLEMENTAÇÃO . . F 730 (FR 08) R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	..... R\$ 247.150,00



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

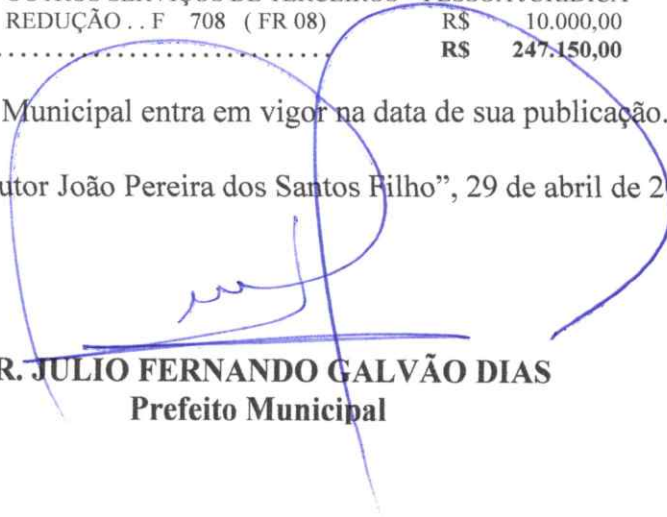
## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.07.04	DIVISÃO DE CULTURA			
13.392.0011.2038	GESTÃO DA CULTURA			
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		REDUÇÃO . . F 412 (FR 08)	R\$	15.150,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0013.2042	GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		REDUÇÃO . . F 455 (FR 08)	R\$	12.000,00
10.302.0013.2044	GESTÃO DO BLOCO MAC – MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		REDUÇÃO . . F 514 (FR 08)	R\$	70.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		REDUÇÃO . . F 515 (FR 08)	R\$	10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		REDUÇÃO . . F 516 (FR 08)	R\$	50.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		REDUÇÃO . . F 518 (FR 08)	R\$	80.000,00
02.11.01	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
01.11.01	GAB. SECRETÁRIO ESPORTES, LAZER E DEPENDÊNCIAS			
27.812.0016.2069	GESTÃO DO ESPORTES			
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		REDUÇÃO . . F 708 (FR 08)	R\$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$	247.150,00

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de abril de 2026.

  
**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.